



EDITAL Nº 03/2023 – UFPI/CCS/PPGENF
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CANDIDATOS AO DOUTORADO INTERNACIONAL - DINTER PERU

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatas ESTRANGEIROS para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Doutorado (Quadriênio 2023/2026), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 04(quatro) vagas de Doutorado, para candidatas da Universidade Nacional Autônoma de Chota (UNACH), Cajamarca - Peru, e Enfermeiros da assistência a saúde vinculadas à área de Concentração: Enfermagem no Contexto Social e às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Poderão candidatar-se enfermeiros professores da UNACH, portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação ou ata de defesa.

1.1 Da distribuição das vagas

As 04 (quatro) vagas para o Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das Linhas de Pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem: 02 (duas) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem: 02 (duas) vagas (ANEXO 1).

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 serão destinadas 01(uma) vaga para candidatas(as) com deficiência ou para concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas, considerando a referida vaga para uma das linhas de pesquisa anteriormente referidas.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas (ANEXO 3) e pessoas com deficiência (ANEXO 4) é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os anexos citados. O (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Não havendo candidatas inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas aos candidatas(as) com deficiência e aos candidatas(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatas(as) indígenas, as mesmas retornarão para os candidatas da ampla concorrência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com a partir do dia 05/05/2023 até as 23:59 horas do dia 14/05/2023. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 03/2023 - SELEÇÃO DINTER TURMA 2023".

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, em um único e-mail, cópias digitalizadas em 02 (dois) arquivos PDF, sendo o primeiro arquivo para os documentos pessoais e declarações (seguindo a ordem citada neste Edital), o segundo arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, o mesmo poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato deve mandar e-mail com a devida solicitação para o e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital Nº 03/2023 em até 48 horas antes de findar o prazo da inscrição, conforme cronograma do presente edital. Após o cancelamento ocorrido, poderá ser feita nova inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Cada candidato só poderá se inscrever em uma Linha de Pesquisa do Programa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.



2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- a) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- b) Fotocópia do diploma (frente e verso) e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado/Licenciatura), reconhecido pela Lei Vigente do País;
- c) Fotocópia do diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional e fotocópia do Histórico Escolar.
- e) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação de Mestrado e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF da dissertação (este deve ser o último item do Arquivo 1 da sua inscrição);
- f) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, ou documento de identidade com foto ou cópia do passaporte.
 - i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - j) Autodeclararão étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 3). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
 - k) Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 4);
 - l) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ANEXO 6).

ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a) *Curriculum vitae* dos últimos cinco anos.
- b) Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 5), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital.
- c) Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 5 e em conformidade com a Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 5).

ARQUIVO 3 (Projeto):

- a) Envio do arquivo somente após a divulgação da homologação das inscrições: a Proposta de Projeto de Pesquisa (conforme orientações do item 3.3) deverá ser enviada apenas pelos candidatos com inscrição homologada até a data limite de 17/05/2023.

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com em formulário (ANEXO 7) em conformidade com o cronograma deste Edital.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site www.ufpi.br.

Datas	Das inscrições e homologação
05/05/2023 a 14/05/2023	Período de inscrição
15/05/2023	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
16/05/2023	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
17/05/2023	Resultado dos Recursos interpostos

3.2 Etapa II - Currículo vitae (DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

Datas	Currículo vitae
17 e 18/05/2023	Análise do Currículo vitae
19/05/2023	Divulgação do Resultado da Etapa II
22/05/2023	Interposição de recurso Etapa II
23/05/2023	Resultado dos recursos interpostos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



3.2.1 Critérios de avaliação do curriculum vitae

Seguirá os critérios do anexo 5, deste Edital, conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato. O candidato que obtiver maior pontuação, na etapa III, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

3.3 Etapa III – Análise da Proposta de Projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

A análise das propostas de projetos de pesquisa será realizada por Comissão Examinadora composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

A avaliação da proposta de projeto de Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

Datas	Análise da proposta do Projeto de pesquisa
19/05/2023 a 20/05/2023	<ul style="list-style-type: none">- A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a) que será fornecido pelo PPGEnf na divulgação da homologação das inscrições. Será desclassificado o candidato que assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de pesquisa.- A proposta deverá conter capa, constando o título e número de inscrição (fornecido pelo PPGEnf na divulgação da homologação das inscrições) e nome de um(a) provável orientador(a), conforme (ANEXO 1); introdução (contextualização do problema), objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia, cronograma e referências. A proposta de projeto deve estar escrita no idioma Português.- Deverá ser apresentado nas seguintes margens: superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, no formato PDF.- Os candidatos deverão enviar a proposta de projeto de pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo, 12 páginas.- Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287:2011).- Não incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.
22/05/2023	Divulgação do Resultado da Etapa III
23/05/2023	Interposição de recurso Etapa III
24/05/2023	Resultado dos recursos interpostos

3.3.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância da proposta de projeto	2,0 pontos
02	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa	1,0 pontos
03	Objeto e objetivos do estudo adequadamente elaborados	1,0 pontos
04	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	0,5 ponto
08	Formatação, citações e referências conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

3.4 Etapa IV - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória e será realizada de forma presencial na instituição receptora por docentes do PPGEnf. Todos os candidatos serão informados sobre a data e horário da apresentação e terão 10 minutos para fazer a apresentação do projeto de tese. As entrevistas podem acontecer em idioma em Espanhol, sendo preferencialmente em Português.

Datas	Cronograma da Etapa III
25/05/2023	Divulgação do local e horários das arguições
30/05/2023	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i> .



31/06/2023	Divulgação do resultado da Etapa IV - Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
01/07/2023	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Este Edital seguirá as recomendações da Resolução Nº 316/2022/CEPEX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional para o Doutorado, sendo 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. Os exames de proficiência terão validade de 05 (cinco) anos para doutorado.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

Com base no exposto, o discente de doutorado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados, e preenchimento das vagas, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória e na avaliação de *Curriculum vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum vitae*;
- 3º - Nota obtida na arguição.

Datas	Do resultado do processo seletivo
10/06/2023	Resultado da seleção
11/06/2023	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
12/06/2023	Resultado de recurso interposto
13/06/2023	Resultado final divulgado pela PRPG

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no quadriênio 2023/2026 (Doutorado), segundo semestre, será realizada pelo e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Documentos necessários:

- a) Cópia do diploma da Graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Cópia do diploma de Mestrado ou da Certidão de Conclusão do Curso;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



- g) 01 (uma) foto 3x4;
h) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução Nº 189/07 – CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;
i) Declaração de conhecimento da Resolução Nº 022/14-CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução Nº 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;
j) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2023, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2023, em data a ser divulgada disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no sítio www.ufpi.br.
c) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.
d) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.
e) A tese deverá ser escrita no idioma Português.
f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.
g) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e pode ser revogado a qualquer momento em conformidade com as normas e Resoluções do PPGEnf/UFPI.

Teresina (PI), 04 de abril de 2023

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem /UFPI


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



ANEXO 1

QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social

DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.
Profa. Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.
DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Prof.Dr. José Wicto Pereira Borges	Estudos metodológicos, desenvolvimento e validação de instrumentos e epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis
Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B e sífilis; Vacina contra hepatite B.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

Ampla concorrência
 Candidatos com deficiência
 Candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Sexo	() Masculino () Feminino	Data de Nascimento	
CPF		Passaporte	
RG		Estado Civil	
Nacionalidade		Naturalidade	
Filiação	Pai		
	Mãe		
Endereço			
Bairro		Cidade/País	
Celular		E-mail	
Instituição em que trabalha			
Tempo de trabalho na instituição		Telefone	

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, no campus _____ declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 03/2023 para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 5

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE – SELEÇÃO DOUTORADO

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (40 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (40 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico de impacto	6.0	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico internacional	1.0	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico nacional	0.5	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico local/regional	0.25	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e/ou administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em orientação em projetos de extensão	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento e/ou concluído	1.0	5.0		
Participação em Programa de Capacitação Docente	1.0	4.0		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 anos.

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – DOUTORADO

Nome do candidato: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
() Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Doutorado culmina com a Defesa da Tese de Doutorado e, previamente a esta etapa, exigir-se-á a apresentação à Coordenação do Programa de dois artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos QUALIS, no mínimo B1, em parceria com a professora orientadora, com base na tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Tese não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura

